

## A XII CONFERÊNCIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: MÉTODO E CONTEÚDO EM PERÍODO DE PANDEMIA<sup>1</sup>

Joana Luiza Oliveira Alencar<sup>2</sup>  
Daniel Pitangueira de Avelino<sup>3</sup>

Uma das maiores e mais tradicionais conferências do Brasil realizou sua 12ª edição em 2021, convocada conjuntamente pelo Ministério da Cidadania (MC) e pelo Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS). Depois de onze edições, que tiveram início em 1995, a Conferência Nacional de Assistência Social (Conferência) enfrentou o desafio de ser realizada num período de pandemia que exigia adaptações em todas as atividades, considerando as normas sanitárias para evitar a transmissão da covid-19.

Este texto, de natureza descritiva, tem como principal objetivo consolidar um relato do processo de organização da Conferência, com ênfase na identificação das alterações adotadas. A pergunta de pesquisa que orienta o relato é: quais adaptações na organização da Conferência foram implementadas para lidar com a pandemia de covid-19? Para isso, este estudo apresenta informações reunidas a partir dos documentos disponíveis nas páginas oficiais do CNAS e de organizações que compõem o conselho. A primeira seção enfatiza os dissensos que precederam a convocação; a segunda trata da organização da Conferência; e a terceira e a quarta retratam algumas das suas discussões. Por fim, uma síntese do processo é apresentada nas considerações finais.

### 1 CONVOCAÇÃO

A Conferência está prevista no art. 16 da Lei Orgânica da Assistência Social (Loas) como uma das instâncias deliberativas do Sistema Único de Assistência Social (Suas) juntamente com os conselhos nacionais, estaduais, municipais e distrital. O CNAS tem como competência convocar a Conferência ordinariamente a cada quatro anos (Brasil, 1993). A partir da quarta edição, em 2003, foi adotada a prática de alternar as edições ordinárias com uma convocação extraordinária, o que fez, na prática, com que a periodicidade se tornasse bienal (quadro 1).

---

1. DOI: <http://dx.doi.org/10.38116/bapi32art5>

2. Técnica de planejamento e pesquisa na Diretoria de Estudos e Políticas do Estado, das Instituições e da Democracia do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Diest/Ipea). *E-mail*: <joana.alencar@ipea.gov.br>.

3. Membro da carreira de políticas públicas e gestão governamental em atuação na Diest/Ipea. *E-mail*: <daniel.avelino@ipea.gov.br>.

QUADRO 1  
Ano de realização das conferências (1995-2017)

Edição	Ano	Natureza	Ato de convocação
1ª	1995		Portaria nº 2.233, de 7 de julho de 1995
2ª	1997		Portaria nº 4.251, de 24 de novembro de 1997
3ª	2001		Portaria nº 909, de 30 de março de 2001
4ª	2003	Extraordinária	Portaria nº 262, de 18 de agosto de 2003
5ª	2005		Resolução nº 111, de 14 de junho de 2005
6ª	2007	Extraordinária	Portaria nº 292, de 30 de agosto de 2006
7ª	2009		Portaria Conjunta nº 1, de 4 de setembro de 2008
8ª	2011	Extraordinária	Portaria Conjunta nº 1, de 17 de dezembro de 2010
9ª	2013	Ordinária	Portaria Conjunta nº 3, de 17 de dezembro de 2012
10ª	2015	Extraordinária	Portaria Conjunta nº 1, de 9 de fevereiro de 2015
11ª	2017	Ordinária	Portaria Conjunta nº 2, de 12 de dezembro de 2016

Fonte: Ipea, 2022.

Seguindo essa tradição, o CNAS preparou a realização da 12ª edição da Conferência, de natureza extraordinária, em 2019. Em abril do mesmo ano, editou a Resolução nº 12, que dispõe sobre a convocação extraordinária dessa conferência. Esse ato – e os dele derivados – foi, no entanto, revogado com base em um parecer da consultoria jurídica do MC, sob o argumento de que seria necessário quórum qualificado para convocação de processo conferencial extraordinário.

A periodicidade bienal da Conferência foi, assim, interrompida pela primeira vez em dezoito anos. A sociedade civil não concordou com a revogação e chegou a convocar, de forma autônoma, uma Conferência Nacional Democrática de Assistência Social,<sup>4</sup> com o tema “assistência social: direito do povo com financiamento público e participação social”. Esse processo conferencial popular, cuja etapa nacional ocorreu em 25 e 26 de novembro de 2019, não será analisado neste artigo.

Já sob os efeitos da pandemia da covid-19, o assunto da 12ª edição da Conferência retornou à pauta nas reuniões de dezembro de 2020. Com o indicativo de que o MC publicaria a portaria de convocação de uma edição ordinária da Conferência, o CNAS aprovou um conjunto de resoluções tratando da sua organização em fevereiro de 2021. Com a publicação da portaria de convocação em março, oficialmente teve início o processo conferencial.

## 2 ORGANIZAÇÃO

Todo o processo da 12ª edição da Conferência ocorreu durante o segundo ano da pandemia da covid-19, majoritariamente de forma *online*. A etapa nacional foi realizada com cerca de 10% dos participantes presentes em Brasília e 90% interagindo via internet. Uma das entidades da sociedade civil que compõem o CNAS – a Organização Nacional de Cegos do Brasil (ONCB)<sup>5</sup> – realizou um primoroso trabalho na divulgação da Conferência, que incluiu o programa audiovisual De Olho na Inclusão, por meio do qual foram entrevistados ao vivo os cinco coordenadores de grupos durante a etapa nacional da Conferência, em dezembro de 2021. As falas destacadas a seguir não foram coletadas

4. Disponível em: <<https://conferenciadeassistenciasocial.home.blog/2019/05/30/convocacao-da-conferencia-nacional-democratica/>>.

5. A ONCB é uma organização não governamental que representa por volta de noventa entidades das cinco regiões do país e aproximadamente 7 milhões de pessoas cegas e com baixa visão – é uma das organizações que integram o CNAS. Mais informações disponíveis em: <<https://www.oncb.org.br/quem-somos/>>.

diretamente pelos autores deste artigo, mas tiveram como fonte a transcrição daquelas entrevistas à ONCB.<sup>6</sup> A secretária-executiva do CNAS, por exemplo, foi entrevistada e se lembrou da época em que as conferências eram organizadas sem auxílio da internet.

Na segunda Conferência, as resoluções dos estados eram enviadas pelo correio, a equipe cortava o papelzinho de cada resolução e agrupava por eixos nas paredes, montando painéis (Mercês Carvalho, secretária-executiva do CNAS, em entrevista realizada durante a Conferência em dezembro de 2021) (ONCB, 2021).

Sobre a especificidade de realizar a Conferência em meio a uma pandemia, o presidente da ONCB esclareceu o seguinte.

Essa conferência é atípica. Nenhuma conferência é confortável, nós unimos segmentos diversos em um diálogo que muitas vezes é tenso, muitas vezes é duro, mas o que se busca é atender ao público finalístico da assistência social. E só existem entidades porque existem usuários, só existem trabalhadores da assistência porque existe esse público que necessita da assistência, só há governo/Estado porque existe o cidadão, e é este o papel da assistência social. Essa conferência é nova, é em um formato híbrido, (...) traz a questão da conectividade, da acessibilidade, de pessoas que estão presentes e pessoas que estão distantes: é internet fraca, é sistema que cai. (...) Temos que partir do aprendizado que estamos vivenciando ainda dessa pandemia em que pessoas em situação de vulnerabilidade estão ainda em maior vulnerabilidade (Beto Pereira, conselheiro do CNAS, representante e presidente da ONCB, entrevistado durante a Conferência em dezembro de 2021) (ONCB, 2021).

A 12ª edição da Conferência foi convocada por meio de portaria conjunta do MC e da presidência do CNAS em 11 de março de 2021. Uma comissão organizadora foi nomeada pelo conselho pelo período de um ano, composta por doze conselheiros(as): a vice-presidente do CNAS e mais um representante dos usuários do Suas; dois representantes das entidades; duas representantes das trabalhadoras; e seis representantes governamentais, incluindo o presidente. O regulamento determinou que a etapa nacional ocorreria em dezembro de 2021 na modalidade virtual, com duração de quatro dias (Brasil, 2021a; 2021b).

QUADRO 2  
Datadas das etapas da Conferência

Conferências municipais	3 de maio a 31 de agosto de 2021
Conferências estaduais e do Distrito Federal	1 de setembro a 31 de outubro de 2021
Etapa nacional	15 a 18 de dezembro de 2021

Fonte: Brasil (2021c; 2021d).

As etapas municipais aconteceram entre maio e agosto, as estaduais e a distrital entre setembro e outubro de 2021. O conselho recomendou que fossem exclusivas (tratassem apenas do tema da assistência social), de modo a preservar o caráter setorial da política (CNAS, 2021a). Em junho, o CNAS divulgou uma nota por meio da qual tentou incentivar os municípios e os estados a realizarem as suas conferências, apesar do cenário da pandemia da covid-19. De acordo com a nota, deveriam ser adotadas as mesmas medidas de cuidado já adotadas no ambiente de trabalho, além do atendimento às normas de acessibilidade previstas em informe específico (CNAS, 2021e).

6. Mais informações disponíveis em: <<https://www.oncb.org.br/confira-as-propostas-aprovadas-na-12a-conferencia-nacional-de-assistencia-social/>>.

O II Plano Decenal da Assistência Social (2016-2026) é sempre apontado nos documentos orientadores como base para todas as discussões da Conferência, como continuidade às discussões da Conferência anterior e impulsionando o planejamento da política nos três âmbitos da Federação. Assim, a Conferência foi apresentada também como um momento de estudo do plano, considerando a realidade local, e em que medida ele foi ou não implementado. Por esse motivo, o CNAS orientou como necessária para o início dos trabalhos das etapas da Conferência a leitura do plano decenal, bem como dos planos estaduais, quando existentes (Brasil, 2016; CNAS, 2021a).

O tema escolhido para essa edição foi “assistência social: direito do povo e dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social”, com a intenção declarada do conselho de trazer os usuários para o centro do debate, de acordo com o estipulado pelo plano decenal: “Eleger os usuários, sua realidade de vida, direitos e demandas de acesso, como centro do debate e do planejamento da política de assistência social” (Brasil, 2016). Foram selecionados cinco eixos temáticos para orientar todas as etapas da Conferência.

### QUADRO 3

#### Tema e eixos da 12ª edição da Conferência

Tema	Assistência social: direito do povo e dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social
Eixo I	A proteção social não contributiva e o princípio da equidade como paradigma para a gestão dos direitos socioassistenciais no enfrentamento das desigualdades
Eixo II	Financiamento e orçamento como instrumento para uma gestão de compromissos e corresponsabilidades dos entes federativos para a garantia dos direitos socioassistenciais
Eixo III	Controle social: o lugar da sociedade civil no Suas e a importância da participação dos usuários
Eixo IV	Gestão e acesso às seguranças socioassistenciais e a articulação entre serviços, benefícios e transferência de renda como garantias de direitos socioassistenciais e proteção social
Eixo V	Atuação do Suas em situações de calamidade pública e emergências

Fonte: Brasil (2021c).

Foram elaboradas questões para orientar as atividades nos municípios de modo a favorecer um melhor conhecimento da vigilância socioassistencial na localidade, identificar a capacidade de atuação do Suas, bem como o trabalho da gestão local, a articulação existente com outros setores de políticas públicas, emergências e desigualdades sociais, financiamento, participação e controle social, articulação com setor privado e sociedade, considerando o contexto da emergência de saúde pública, e a necessidade de prevenção e continuidade dos serviços necessários após o período crítico (CNAS, 2021b).

No segundo documento lançado para orientar os municípios, constam as medidas necessárias para a realização de conferências em termos de acessibilidade e segurança, tendo em vista a situação de pandemia. Dessa forma, indicou-se que o cenário epidemiológico local deveria ser levado em consideração para a escolha do formato da Conferência, presencial ou virtual (CNAS, 2021c).

Sobre a escolha dos representantes dos municípios, dos estados e do Distrito Federal, a orientação do conselho foi manter os critérios utilizados na Conferência anterior, ou seja, o indicador de desenvolvimento dos conselhos municipais de assistência social, o porte do município e o critério populacional. Na etapa nacional, isso determinou a quantidade total de 1.818 delegados, sendo

1.500 da esfera municipal, 210 estaduais, 12 do Distrito Federal, 60 representantes federais e 36 delegados natos (CNAS, 2021d).

Nesse mesmo sentido, as instruções do conselho para as etapas municipais e estaduais incluíram as atividades feitas nas conferências anteriores: i) eventos de mobilização e preparação; ii) abertura da Conferência e aprovação do regimento interno; iii) palestras e painéis sobre o tema e os eixos; iv) divisão dos participantes em grupos de trabalho para discutir cada eixo temático e elaborar propostas de deliberação; v) plenária final com apreciação e votação por todos os delegados das deliberações; e vi) escolha dos delegados para a etapa seguinte. As deliberações nas etapas municipais deveriam envolver, no máximo, dez deliberações direcionadas para o município, cinco para o estado e cinco para a União, essas duas últimas encaminhadas para a relatoria estadual (CNAS, 2021a).

Nas etapas estaduais da Conferência foram escolhidas diretrizes para o estado e também propostas para a União, enviadas para a etapa nacional. Os conselhos estaduais foram os responsáveis pela realização das respectivas conferências e assumiram as atividades administrativas e técnicas, incluindo a aprovação da sistematização (CNAS, 2021a). Assim, em relação ao método, a Conferência utilizou regras semelhantes às edições anteriores.

Para todas as etapas, o conselho recomendou que a escolha dos participantes fosse feita de forma paritária entre governo e sociedade e, nesta última, entre usuários, trabalhadores e entidades. Além disso, reforçou a necessidade de todos os participantes se envolverem em todos os momentos da Conferência (CNAS, 2021a). Todos esses requisitos para participação, somados à necessidade de possuir equipamentos e acesso à internet durante as atividades, apresentaram um cenário que dificultou a atuação das pessoas, em especial dos segmentos trabalhadores e usuários. Seria necessária uma investigação para saber como essas dificuldades podem ter sido superadas – ou não – ao longo da Conferência.

### 3 DISCUSSÕES NOS EIXOS

Foram realizadas oficinas *online* para subsidiar as etapas da Conferência, discutindo os eixos temáticos, com o objetivo de qualificar os debates nos grupos e nas plenárias. Esta seção apresenta brevemente alguns dos desenvolvimentos por eixo.

As reflexões sobre o primeiro eixo temático, “a proteção social não contributiva e o princípio da equidade como paradigma para a gestão dos direitos socioassistenciais no enfrentamento das desigualdades”, versaram sobre a necessidade de cooperação entre municípios, estados e União, bem como com as demais áreas da seguridade social, saúde e previdência e outras proteções além da renda que são de competência do Suas (Farias, 2021). Durante a etapa nacional, em dezembro, a coordenadora do grupo que debatia esse eixo pontuou uma mudança no programa Bolsa Família como um dos grandes temas discutidos.

Muita movimentação (nas discussões do grupo) pela manutenção do programa Bolsa Família (...). Temos um programa com 18 anos de existência, é uma política pública que tem um valor de benefício e caímos para outro programa com um novo cadastro, com redução de valor de benefício e redução de acesso, os usuários estão reclamando muito (Sílvia Regina dos Santos, conselheira do CNAS, representante da Fundação Projeto Pescar, coordenadora do grupo 1) (ONCB, 2021).

Já a oficina sobre o segundo eixo, “financiamento e orçamento como instrumentos para uma gestão de compromissos e corresponsabilidades dos entes federativos para a garantia dos direitos socioassistenciais”, também explicitou desafios para o financiamento da proteção social, como a corresponsabilidade entre entes federados, para debater o futuro da assistência social e o financiamento necessário (Silveira, 2021). Sobre esse tema, o coordenador do grupo de trabalho durante a etapa nacional apontou que as pessoas reclamavam da carência de financiamento nos estados, mais por falta de prioridade que por ausência de capacidade de financiamento.

Delegados das diversas regiões apontam as mesmas problemáticas: redução de financiamento, irregularidades nos repasses, problema com teto de gastos, parece que as prioridades em relação ao orçamento não são as pessoas (...). No período da pandemia há o aumento da demanda e o governo tem que priorizar, só que aí está o problema – a priorização não é para os direitos sociais (...). Hoje na disputa orçamentária vemos investimento em fundo eleitoral, em emendas parlamentares, mas e o povo? E os direitos sociais, e a assistência social? Está faltando dinheiro (Carlos Nambu, conselheiro do CNAS, representante da Inspeção São João Bosco, coordenador do grupo 2) (ONCB, 2021).

Tratando do “controle social: o lugar da sociedade civil no Suas e a importância da participação dos usuários”, a oficina do eixo III foi centrada no desafio de incluir os usuários nos espaços de participação. De acordo com os palestrantes, a gestão é responsável por fornecer condições adequadas para inserção de todos os atores e, em especial, dos representantes da sociedade (Machado, 2021). Sobre as discussões acerca desse eixo durante a Conferência, chamou a atenção a fala da coordenadora de grupo, quando declarou que as pessoas só têm condições de participar se tiverem seus direitos mais básicos de dignidade atendidos, o que é difícil numa situação em que pessoas se alimentam de ossos, reforçando a necessidade de garantir segurança alimentar a todos.

Transformar a política para que ela possa trazer dignidade, através da soberania alimentar, da habitação de interesse social, segurança de renda, saneamento, porque a gente não quer que as pessoas fiquem comendo osso (Aldenora González, vice-presidente do CNAS, representante da sociedade, segmento entidades, do Instituto Ecovida e coordenadora do grupo 3) (ONCB, 2021).

Em adição, o acesso aos serviços foi objeto da oficina relativa ao eixo IV, “gestão e acesso às seguranças socioassistenciais e a articulação entre serviços, benefícios e transferência de renda como garantias de direitos socioassistenciais e proteção social”, em que se reforçou que as seguranças sociais representam um marco revolucionário e se especificou a competência do Suas como voltada para a proteção social das desigualdades, não sendo responsável por política de emprego e renda, segurança alimentar ou habitação, por exemplo. Dessa forma, foi reafirmado que as seguranças sociais asseguradas pelo Suas são associadas aos serviços de acolhimento, convivência e autonomia (Machado, 2021). Durante a etapa nacional da Conferência, o grupo do eixo IV trouxe a preocupação em manter os direitos já conquistados no passado.

A maioria das propostas é para manter o que temos (sobre o BPC [Benefício de Prestação Continuada] e o Cadastro Único) como instrumento de gestão que funciona há muitos anos ajudando a gestão na identificação dos usuários do Suas (...). Sobre capacidade de gestão, as demandas são por plano de cargos e salários e concursos públicos, pois é assim que se mantêm os trabalhadores e a continuidade do trabalho para os usuários (Vânia Machado, conselheira do CNAS, representante da Federação Nacional dos Psicólogos, coordenadora do grupo 4) (ONCB, 2021).

#### 4 PANDEMIA E VULNERABILIDADES

Por fim, quanto à “atuação do Suas em situações de calamidade pública e emergências”, tema do eixo V, reforçou-se a importância de agilidade do Estado em assegurar proteções imediatas por meio do Suas. Foram citados documentos, entre eles o Loas, o plano decenal, o pacto de gestão e os planos municipais – que garantem as provisões nas situações de calamidade pública. Para isso, seria preciso planejamento logo no início da situação, pactos concretos de gestão, além de assegurar as cinco garantias do Suas: acolhida; renda; convívio familiar, comunitário e social; desenvolvimento da autonomia; e apoio e auxílio (Santos Júnior, 2021). Além disso, foi reforçado que são situações de calamidade frequentes no Brasil as chuvas, as enchentes e, mais recentemente, o aumento na frequência de rompimento de barragens de mineração; o aumento do fluxo migratório de estrangeiros em busca de sobrevivência; e os afundamentos e as rachaduras em imóveis resultantes das atividades de mineração. Tudo isso se soma, enfim, à situação decorrente da covid-19 (CNAS, 2021a).

Segundo os participantes, em razão do estado de calamidade pública mundial decorrente da pandemia, cresceu muito a quantidade de pessoas em situação de vulnerabilidade, pois os trabalhos da assistência social foram interrompidos durante um período. Assim, aumentou a quantidade de profissionais com frágeis vínculos empregatícios, desempregados, pessoas em situação de rua, refugiados, mulheres e crianças em situação de violência, que passaram a ser demandantes dos serviços do Suas. Requerem, dessa forma, além de ações emergenciais de atendimento, a garantia das seguranças socioassistenciais durante o tempo que for necessário. De acordo com o documento, o Suas deve agir em contextos de desastres e emergências sempre de acordo com as especificidades de sua competência, em ação conjunta com outros setores de política pública (CNAS, 2021a).

Sobre esse assunto, a coordenadora das discussões e elaborações durante a etapa nacional da Conferência explicou a importância de delimitar as competências e especificidades da assistência social durante calamidades públicas, bem como o reconhecimento da frequência previsível desses eventos e a necessidade de ter sempre equipes preparadas para atuar, de modo a cumprir a legislação já existente, que assegura amparo às pessoas que passam por essas situações.

Trabalhar com emergências envolve vários setores e órgãos públicos, mas a assistência social é a que chega primeiro e a que sai por último, porque muitas vezes a sociedade tem toda uma comoção no momento inicial da emergência, mas a emergência não se acaba e a assistência social continua lá, esse é um debate importante que estamos fazendo na Conferência. (...) Existe uma legislação (tratando de emergências e calamidades públicas), mas infelizmente não estamos preparados... as 600 mil vidas perdidas deixaram famílias, órfãos (Irene Rodrigues da Silva, conselheira do CNAS, representante das trabalhadoras e coordenadora do grupo 5) (ONCB, 2021).

Sobre a pandemia, especificamente, foram discutidos na oficina 2 o mapeamento de impactos quanto às desproteções; a necessidade de estabelecer um piso emergencial para enfrentar a pandemia; o fortalecimento de ações em defesa do orçamento e do financiamento público durante e pós-pandemia; a construção de entendimentos sobre as consequências sociais da pandemia; bem como o funcionamento dos sistemas públicos durante e após a pandemia (Silveira, 2021). Outra medida sugerida na oficina do eixo IV foi a de ouvir as pessoas para saber como estão vivendo e enfrentando a pandemia, considerando as especificidades da assistência social como política pública de Estado (Machado, 2021).

## 5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A 12ª edição da Conferência foi objeto de controvérsia e conflitos, desde antes da sua realização. A revogação da convocação em 2019 representou o contexto de enfrentamento pelo qual passavam os colegiados naquele período, no início de um governo que explicitamente buscava a extinção desses espaços.

Contudo, do ponto de vista da Conferência, o desafio maior ainda estava por vir. A propagação da covid-19, que se tornou uma pandemia de alcance global no início de 2020, forçou a administração pública como um todo a rever sua forma de atuação, para garantir a continuidade de seu funcionamento mesmo sob as restrições sanitárias às atividades presenciais. A partir daquele momento, todas as ações planejadas precisaram ser revistas, em especial aquelas que envolviam encontros e reuniões.

Isso não impediu que a Conferência fosse convocada em 2021, cumprindo a regra legal, que determina sua periodicidade quadrienal. Contudo, diante do quadro de emergência sanitária, a comissão organizadora teve de adotar várias medidas de organização que pudessem respeitar as restrições das autoridades sanitárias e, ao mesmo tempo, permitir o livre debate dos participantes, típico das conferências nacionais. A prevalência da modalidade remota, via internet, foi o grande diferencial dessa edição, que fez uso das tecnologias de comunicação em uma frequência e intensidade até então inéditas para esta área.

O resultado, graças aos esforços da equipe de organização e de apoio técnico, foi uma grande conferência realizada, apesar de um contexto político e sanitário desfavorável. O quantitativo de 1.818 delegados na etapa nacional (além de 180 convidados e 300 observadores) é superior àquele atribuído nos regulamentos da 11ª edição (1.416) e da 10ª edição (1.410). A metodologia adotada, por um lado, repetiu o formato geral das edições anteriores, o que permitiu que os participantes atuassem em um cenário familiar, mesmo sob as limitações em prol da saúde pública. Por outro lado, houve algumas inovações, como a conversão da tradicional reunião ampliada e descentralizada do CNAS em oficinas de discussão dos eixos, que contribuíram para manter o fluxo e o foco das discussões. O novo ambiente virtual, portanto, constituiu o canal que propiciou a interação, mas replicando as mesmas regras e formatos presenciais tradicionais.

Em suma, o caso da 12ª edição da Conferência revela que os desafios de ordem técnica para realização de conferências nacionais em época de pandemia são consideráveis, mas podem ser superados, com o engajamento de agentes societários e governamentais e a combinação adequada de continuidades e inovações metodológicas. Com a organização de um ambiente favorável ao debate, ainda que de forma virtual, os participantes puderam se dedicar a discutir os desafios de ordem política, agravados pelo contexto da emergência de saúde pública, e muito mais difíceis de serem enfrentados.



## REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993. Dispõe sobre a organização da assistência social e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, 7 dez. 1993.

\_\_\_\_\_. **Plano Decenal de Assistência Social (2016/2026)**: “proteção social para todos/as os/as brasileiros/as”. Brasília: MDS, 2016.

\_\_\_\_\_. Portaria Conjunta MC/CNAS nº 8, de 11 de março de 2021. Dispõe sobre a convocação ordinária da 12ª Conferência Nacional de Assistência Social e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, 11 mar. 2021a.

\_\_\_\_\_. Resolução CNAS/MC nº 31, de 23 de março de 2021. Cria e compõe a comissão organizadora da 12ª Conferência Nacional de Assistência Social. **Diário Oficial da União**, 23 mar. 2021b.

\_\_\_\_\_. Resolução CNAS/MC nº 41, de 11 de agosto de 2021. Aprova o regulamento da 12ª Conferência Nacional de Assistência Social. **Diário Oficial da União**, 12 ago. 2021c.

\_\_\_\_\_. Resolução CNAS/MC nº 48, de 18 de novembro de 2021. Altera o regulamento da 12ª Conferência Nacional de Assistência Social. **Diário Oficial da União**, 19 nov. 2021d.

CNAS – CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **Informe nº 4**: orientações temáticas e organizativas para as Conferências Estaduais de Assistência Social de 2021. [s.l.]: CNAS, 2021a. Disponível em: <[https://www.blogcnas.com/\\_files/ugd/7f9ee6\\_b0bc635c5cbb4c399223b68e5bb9b6ac.pdf](https://www.blogcnas.com/_files/ugd/7f9ee6_b0bc635c5cbb4c399223b68e5bb9b6ac.pdf)>.

\_\_\_\_\_. **Informe nº 1**: orientações temáticas e organizativas para as Conferências Municipais de Assistência Social de 2021. [s.l.]: CNAS, 2021b. Disponível em: <[https://cbf8ff3e-418a-41f5-b3eb-f4b2f2f44394.filesusr.com/ugd/7f9ee6\\_892d6618d4934de89e4e762fac793404.pdf](https://cbf8ff3e-418a-41f5-b3eb-f4b2f2f44394.filesusr.com/ugd/7f9ee6_892d6618d4934de89e4e762fac793404.pdf)>.

\_\_\_\_\_. **Informe nº 2**: recomendações aos conselhos para garantir participação e acessibilidade nas Conferências de Assistência Social. [s.l.]: CNAS, 2021c. Disponível em: <[https://cbf8ff3e-418a-41f5-b3eb-f4b2f2f44394.filesusr.com/ugd/7f9ee6\\_0ce823e96e0244efb47855e3f17206f3.pdf](https://cbf8ff3e-418a-41f5-b3eb-f4b2f2f44394.filesusr.com/ugd/7f9ee6_0ce823e96e0244efb47855e3f17206f3.pdf)>.

\_\_\_\_\_. **Informe nº 3**: distribuição de delegados, representantes dos municípios, dos estados e do Distrito Federal que comporão as delegações para a 12ª Conferência Nacional de Assistência Social. [s.l.]: CNAS, 2021d. Disponível em: <[https://cbf8ff3e-418a-41f5-b3eb-f4b2f2f44394.filesusr.com/ugd/7f9ee6\\_08e38c9adca146a994253cd8237a1213.pdf](https://cbf8ff3e-418a-41f5-b3eb-f4b2f2f44394.filesusr.com/ugd/7f9ee6_08e38c9adca146a994253cd8237a1213.pdf)>.

\_\_\_\_\_. **Realização das Conferências de Assistência Social em 2021**. [s.l.]: CNAS, 2021e. Disponível em: <[https://www.blogcnas.com/\\_files/ugd/7f9ee6\\_5925c0173b394f67a71c4f0831b7719f.pdf](https://www.blogcnas.com/_files/ugd/7f9ee6_5925c0173b394f67a71c4f0831b7719f.pdf)>. Acesso em: 20 fev. 2022.

FARIAS, L. de M. **Oficina 1**: a proteção social não contributiva e o princípio da equidade como paradigma para a gestão dos direitos socioassistenciais no enfrentamento das desigualdades. [s.l.]: CNAS, jun. 2021. Disponível em: <[https://www.blogcnas.com/\\_files/ugd/7f9ee6\\_ae4d2df0553d476eb1bb44959a6e8e68.pdf](https://www.blogcnas.com/_files/ugd/7f9ee6_ae4d2df0553d476eb1bb44959a6e8e68.pdf)>. Acesso em: 20 fev. 2022.

MACHADO, V. M. **Oficina 4**: gestão e acesso às seguranças socioassistenciais e a articulação entre serviços, benefícios e transferência de renda como garantias de direitos socioassistenciais e proteção social. [s.l.]: CNAS, jun. 2021. Disponível em: <[https://www.blogcnas.com/\\_files/ugd/7f9ee6\\_37fd41f11bc948a2a782f919c57d28a4.pdf](https://www.blogcnas.com/_files/ugd/7f9ee6_37fd41f11bc948a2a782f919c57d28a4.pdf)>. Acesso em: 20 fev. 2022.

ONCB – ORGANIZAÇÃO NACIONAL DE CEGOS DO BRASIL. Confira as propostas aprovadas na 12ª Conferência Nacional de Assistência Social. **ONCB**, 18 dez. 2021. Disponível em: <<https://www.oncb.org.br/confira-as-propostas-aprovadas-na-12a-conferencia-nacional-de-assistencia-social/>>. Acesso em: 24 fev. 2022.

SANTOS JÚNIOR, J. A. dos. **Oficina 5**: atuação do Suas em situações de calamidade pública e emergências. [s.l.]: CNAS, jun. 2021. Disponível em: <[https://www.blogcnas.com/\\_files/ugd/7f9ee6\\_71cddb2250af46b9a3df5beb0fd738c0.pdf](https://www.blogcnas.com/_files/ugd/7f9ee6_71cddb2250af46b9a3df5beb0fd738c0.pdf)>. Acesso em: 20 fev. 2022.

SILVEIRA, J. I. **Oficina 2**: financiamento e orçamento como instrumentos para uma gestão de compromissos e corresponsabilidades dos entes federativos para a garantia dos direitos socioassistenciais. [s.l.]: CNAS, jun. 2021. Disponível em: <[https://www.blogcnas.com/\\_files/ugd/7f9ee6\\_d43335646b3d43ebbc5c45a124aa658.pdf](https://www.blogcnas.com/_files/ugd/7f9ee6_d43335646b3d43ebbc5c45a124aa658.pdf)>. Acesso em: 20 fev. 2022.